

EDITAL Nº 07/2020 - PROCESSO SELETIVO INTERNO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - UNICESUMAR

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIAS JURÍDICAS (PPGCJ), em nível de **DOUTORADO**, do Centro Universitário de Maringá - UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo de Seleção Interno de Bolsas.

Artigo 1º DOS OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivos:

 I. conceder bolsas de doutorado para o desenvolvimento de pesquisa que propiciará a formação de pós-graduandos inseridos no programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em DIREITO;

Artigo 2º DA DISPONIBILIDADE DE COTAS:

MODALIDADE	QUANTIDADE
Bolsa PROSUP/ CAPES - MODALIDADE I	1
Taxa PROSUP/ CAPES - MODALIDADE II	1

^{*} Em caso de limitação ou redução da quantidade das bolsas por parte da CAPES, não haverá qualquer responsabilidade da instituição, uma vez que, o Centro Universitário de Maringá não se responsabiliza por políticas federais que venham a suprimir tais concessões no momento da sua implantação.

Modalidade I - Bolsa PROSUP/CAPES ao Doutorando (a), nos moldes do <u>TERMO ADITIVO</u> AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - MODALIDADE I

Concessão do pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor será divulgado pela CAPES a ser recebida na conta bancária do aluno, mais a isenção do pagamento das mensalidades do curso durante o período de vigência da bolsa.

Modalidade II - Taxa PROSUP/CAPES ao Doutorando(a), nos moldes do <u>TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - MODALIDADE II</u>

As taxas serão pagas mensalmente pela CAPES diretamente na conta dos beneficiários que deverão repassar o valor às respectivas instituições, em substituição ao pagamento das mensalidades e demais taxas do curso. Nesta modalidade, o acadêmico contemplado estará isento da cobrança da diferença entre o valor da mensalidade e da taxa durante o período de vigência da taxa.



A distribuição das cotas se dará entre os <u>candidatos aprovados</u> pelo processo seletivo do Edital **Nº 010/2019**, devidamente <u>matriculados</u>.

Parágrafo Único – Aqueles alunos que já tenham sido contemplados com as Taxas – Modalidade II – PROSUP/CAPES por ocasião do edital anterior poderão se candidatar novamente se sujeitando a nova classificação.

A bolsa/taxa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada no fim deste período, respeitando o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses. As bolsas/taxas poderão ser interrompidas a qualquer momento mediante o não cumprimento pelo bolsista dos seguintes requisitos:

- a) Cumprimento do plano de metas do Programa;
- b) Dedicação de cumprimento de carga horária presenciais às atividades do programa de pós-graduação, de acordo com a modalidade;
- c) Desempenho acadêmico satisfatório, este entendido como média anual mínima "B" e sem reprovação;
- d) Participar de reuniões, congressos e demais eventos que divulgue a produção científica do Programa, conforme diretrizes de seu professor orientador e do Coordenador do Programa.
- e) Concordar em desenvolver sua tese de doutorado com aderência à área de concentração do programa, conforme anuência de seu orientador, salvo autorização em contrário.
- f) Realizar estágio de docência que deverá ser compatível com a área de concentração do programa, com carga horária mínima de 45 horas.
- g) Repassar mensalmente à UNICESUMAR os valores recebidos pela CAPES, diretamente no departamento financeiro da Instituição, para a concessão modalidade II - Taxa PROSUP/CAPES.

Artigo 3º PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo de bolsa deverão ser feitas mediante o preenchimento e envio por e-mail ppgcj@unicesumar.edu.br, dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Declaração de não se encontrar aposentado ou em situação equiparada (Anexo II);
- c) Declaração de liberação, quando servidor público, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;
- d) Declaração quanto à disponibilidade de horário para dedicar-se às atividades de pesquisa nas dependências da instituição (Anexo III).



Artigo 4º DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	06 a 11 de março de 2020
Divulgação do resultado	12 de março de 2020
Implementação	Conforme o calendário da PROSUP/CAPES

Artigo 5º DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para a seleção dos candidatos às bolsas/taxas serão considerados: os requisitos do presente edital e o desempenho dos participantes nos processos seletivos do Edital Nº 010/2019. Tais critérios visam a concessão das bolsas/taxas para o candidato que a Comissão de Bolsas julgar mais apto a contribuir para a excelência da condução das pesquisas do Programa, não cabendo recurso quanto à decisão final da referida Comissão.

Artigo 6º REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA/TAXA DO PROSUP/CAPES

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição promotora do programa de Pós-Graduação (de acordo com PORTARIA CAPES N 181 DE 18/12/2012 – INCISO II DO ARTIGO 11);
- b) N\u00e3o acumular a percep\u00e3\u00e3o da bolsa com qualquer modalidade de aux\u00edlio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra ag\u00e9ncia de fomento p\u00edblica nacional ou internacional;
- c) Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- d) Quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;
- e) Ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pelo programa de Pós-Graduação em que realiza o curso;
- f) Dedicação de, no mínimo, 40h semanais presenciais às atividades do programa de pós-graduação para a concessão modalidade I - Bolsa PROSUP/CAPES;
- g) Dedicação de, no mínimo, 20h semanais presenciais às atividades do programa de pós-graduação para a concessão modalidade II - Taxa PROSUP/CAPES;
- h) Não possuir vínculo empregatício e/ou grau de parentesco, até o 4º grau, com qualquer docente do programa em que se candidatou, sendo que a comprovação da referida situação deverá ser apresentada no ato de matrícula no curso, por meio de declaração própria ou outros meios possíveis e cabíveis.



Artigo 6º RESULTADO FINAL DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Serão concedidas as bolsas e taxas para os candidatos, na modalidade inscrita, em ordem de classificação.

Artigo 7º DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A cota de bolsas e taxas PROSUP/CAPES é fornecida e liberada pela CAPES em relação a vigência da mesma.

Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do Programa em CIÊNCIAS JURÍDICAS.

O presente edital é válido até a publicação de novo edital de processo seletivo de bolsas do PPGCJ.

Maringá, 05 de março de 2020.

Prof^a. Dr^a. Sonia Maria Marques Gomes Bertolini Diretora de Pos-Graduação *Stricto Sensu*

Prof. Dr. Dirceu Pereira Siqueira Coordenador do Programa



Anexo I - Ficha de Inscrição

Nome:
Endereço:
Cidade:UF
RG nº/CPF nº:
Matriculado no DOUTORADO do Programa em Ciências Jurídicas, do Centro Universitário de
Maringá - UNICESUMAR, venho me candidatar ao Processo de Seleção de Bolsa de Estudos
oferecida pelo PROSUP/CAPES.
Declaro, ainda, que tenho ciência das condições definidas pelo Edital Nº 007/2020 -
PPGCJ do Processo de Seleção de Bolsa de Estudos e das obrigações inerentes à qualidade de
polsista, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas contidas no referido Edital
caso seja contemplado com bolsa.
A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude
pelo(a) candidato(a), implica no cancelamento da candidatura taxa, com a restituição integral e
mediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda
a impossibilidade de receber outros benefícios por parte do UNICESUMAR, por um período de
cinco anos, contados do conhecimento do fato.
Local de data: Maringá-PR,//
Assinatura do(a) Candidato :



Anexo II – Declaração de não se encontrar aposentado ou em situação equiparada

DECLARAÇÃO

Eu,									por	tador(a)	da
carteira	de	identidade	nº							CPF	nc
			, declar	ro para	os devid	dos fins	que, na	presen	ite d	ata, não	SOL
aposentado((a) ou si	tuação equipar	ada.								
Maringá,	de			_ de							
Assinatura					-						



Anexo III - Declaração quanto à disponibilidade de horário

DECLARAÇÃO

Eu,	, portador(a) do documento de
Identidade nº	, expedido pelo (a) , declaro
para os devidos fins dispor de () horas semanais, sendo que deste total, <u>16</u>
horas deverão ser cumpridas necessariamente	nas quintas e sextas feiras (máximo de 08
horas em cada um desses dias), para me d	edicar e acompanhar integralmente as atividades
do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurí	dicas, até a vigência da bolsa.
Responsabilizo-me pela veracidade das informaç	ões aqui prestadas.
Maringá, dede	-
Assinatura	